

## Sugestão de Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Dra. Chelin Auswaldt Steclan, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 13/2024/PROEX PROBOLSAS 2025** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “Morfofisiologia do AVC: educação “em” e “para” a saúde nas escolas”.

#### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº EDITAL Nº 13/2024/PROEX PROBOLSAS 2025.

1.2. O projeto de extensão “Morfofisiologia do AVC: educação “em” e “para” a saúde nas escolas” tem por objetivo descentralizar a educação “em” e “para” a saúde por meio da extensão da problemática AVC direcionada aos escolares do município de Curitiba-SC.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:

1.3.1. Participar da revisão teórica da ação e sua problemática;

1.3.2. Participar de oficinas que os capacitem sobre a temática de atenção ao AVC e cuidados pedagógicos de ensino e aprendizagem aos escolares;

1.3.3. Organizar as atividades de planejamento e execução da ação;

1.3.4. Participar das reuniões organizações e pós execução, primando o feedback das instituições parceiras e adaptabilidade das ações caso necessário;

1.3.5. Realizar efetivamente nas cinco (05) etapas da atividade proposta, sendo responsável por organizar e administrar estas atividades (ex: materiais de apoio, reserva de espaço e equipamentos junto ao coordenador da ação);

1.3.6. Redigir os relatórios das atividades, além de incentivar e orientar a leitura bibliográfica sobre os temas para toda a equipe executora, pesquisar novas bibliografias, redigir e/ou editar os boletins informativos produzidos; entre outras tarefas de cunho científico;

1.3.7. Produzir resumos científicos da ação com dados de quantitativos da ação, assim como, qualitativos em forma de relato de experiência extensionista; apresentar em eventos científicos;

1.3.8. Produzir ao final da ação um artigo científico com dados de quantitativos da ação, assim como, qualitativos em forma de relato de experiência extensionista.

#### 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é entre 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos e vinte reais).

#### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 1º de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2025, por meio do e-mail [chelin.stecan@ufsc.br](mailto:chelin.stecan@ufsc.br), anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <http://bsu.ccr.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A seleção será realizada na sala CEDT11 (mezanino), nos seguintes dias: 12 e 13 de fevereiro, nos horários das 8:30h às 11h.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <http://bsu.ccr.ufsc.br/> e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Curitiba, 28 de janeiro de 2025.

Profa Chelin Auswaldt Steclan – SIAPE 3391266  
Departamento de Biociências e Saúde Única - BSU  
Centro de Ciências Rurais - CCR - Curitiba - SC  
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC  
+55 48 3721-7182

**Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas**  
**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_\_ (1º ao 10º)  
e-mail: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)